

Apoio à empregabilidade e às PME | Apoio à Contratação via Reembolso da TSU

No quadro do Programa Estratégico de Iniciativas à Empregabilidade Jovem e Apoio às PME, “Impulso Jovem”, foi aprovado pela Portaria n.º 229/2012, de 3 de Agosto, a medida de Apoio à Contratação via Reembolso da Taxa Social Única (TSU).

Objectivo da medida

Esta medida corresponde ao reembolso de uma percentagem da TSU paga pelo empregador que celebre contrato de trabalho com jovens desempregados, ou equiparados, inscritos no centro de emprego há pelo menos 12 meses consecutivos.

Requisitos de atribuição do apoio

São requisitos de atribuição do apoio financeiro:

- a) A celebração de contrato de trabalho, a tempo completo, com jovem desempregado inscrito em centro de emprego há pelo menos 12 meses consecutivos;
- b) A criação líquida de emprego.

Considera-se jovem a pessoa com idade entre os 18 e os 30 anos à data de celebração do contrato de trabalho.

Apoio Financeiro

O apoio financeiro corresponde ao reembolso, total ou parcial, do valor da TSU paga mensalmente pelo mesmo relativamente a cada trabalhador, nos seguintes termos;

- a) 100% do valor da TSU, no caso de contrato sem termo;
- b) 75% do valor da TSU, no caso de contrato a termo resolutivo certo.



O montante do reembolso não pode ser superior a Eur 175 por mês.

Todo o processo de candidatura é desenvolvido junto do IEFP iniciando-se no portal NetEmprego, em www.netemprego.gov.pt.

A Portaria n.º 229/2012 entrou em vigor no dia 4 de Agosto e vigora por um período de 18 meses a contar da data de aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2012, de 14 de Junho.

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março, fica exclusivamente reservado à FSO Consultores o direito de publicação e divulgação do Fazemos Saber hOje, não sendo permitida a reprodução, total ou parcial, sem a sua prévia autorização.

A informação constante no presente documento tem um carácter meramente informativo. Para informações mais detalhadas, a FSO Consultores encontra-se ao inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Contactos:

Tel. 21 316 31 40

Fax. 21 316 31 49

E-mail: fso.consultores@fso.pt

www.fsoconsultores.pt